



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**CURSO PRESENCIAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA
AQUICULTURA, PISCICULTURA E AQUAPONIA - JUNHO/2023 – PORTO
ALEGRE/RS**

1.1 DESCRIÇÃO DETALHADA

1.2 Serão abordadas as especificações teóricas e práticas das espécies aquáticas exóticas e nativas, e de interesse comercial, como camarão e peixes, carpas, tilápia e jundiá, entre outras. As diferentes finalidades de unidades, como produção de formas jovens, de engorda em sistemas extensivos, semi-intensivos e intensivos e fechados como aquaponia. Será aprofundado o conhecimento sobre as atividades licenciáveis nos municípios, que dependem do porte da unidade produtiva, além dos registros obrigatórios para regularização desta unidade nas esferas federal e estadual.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem como objetivo, capacitar os servidores ALINE FACHINI, matrícula 6910, e BRUNISLAU GARCIA GLOVACKI, matrícula 5983, para que os mesmos adquiram e atualizem conhecimento em processos de regularização ambiental de produção aquícola, para que possam proceder nos processos administrativos ambientais.

Com base na análise técnica da documentação apresentada, do professor e instituição, nos autos do processo, fundamenta a notória especialização devido caráter intelectual. Caracterizada inexigibilidade, pois é inviável competição.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

O curso será ministrado de forma presencial nos dias 13 e 14 de junho de 2023, no dia 13/06/23 a partir das 09h00min às 12h00min horas das 13h00min às 17h00min, e no dia 14/06/2023 a partir das 09h00min às 12h00min horas na sede da FAMURS, cito Rua Marcílio Dias, 574, Bairro: Menino Deus - Porto Alegre/RS, com duração de 10 horas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Autorizar o ingresso dos servidores ao curso, para que obtenham e atualizem os conhecimentos, para uma melhor compreensão das etapas, procedimentos e processos.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico nº: ____/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação

deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 O curso será ofertado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, ministrado pelos Professores DOUGLAS COSME SELLE, Engenheiro Agrônomo pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), Doutorando em Aquicultura pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), MBA em Gestão do Agronegócio pela Uniasselvi, e MARIA ELISABETE HAASE-MÖLLMANN, Doutora em química orgânica na Alemanha e pós-doutorado na Finlândia. Formação didática com curso de licenciatura pela UFRGS e experiência de docência de ensino superior na UFRGS e na PUCRS.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Valor Global
1	CURSO PRESENCIAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA AQUICULTURA, PISCICULTURA E AQUAPONIA	2	R\$ 467,00	R\$ 934,00

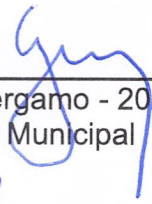
8 - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

O curso terá prazo de conclusão de 10 horas (um dia e meio).

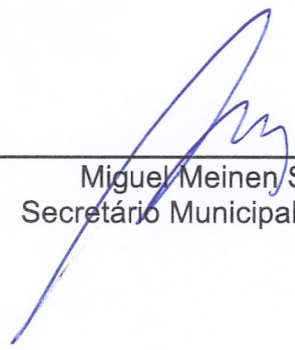
9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Fornecer Certificado reconhecido pelo MEC.

Sapucaia do Sul, 31 de maio de 2023.



Gerri Roni Bergamo - 202936
Agente Municipal



Miguel Meinen Sperling - 7159
Secretário Municipal de Meio Ambiente